

Ano XVI - Nº 384
09 de abril de 2008
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

BARBACENA

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARBACENA

Impresso Especial
9912162375/2007-DRMG
Prefeitura Municipal de Barbacena
CORREIOS

FESTIVAL DA LOUCURA ATRAI 45 MIL PESSOAS

Barbacena volta a ser destaque na mídia nacional, com shows, espetáculos e debates que celebram a diversidade e a inclusão social

A terceira edição do Festival da Loucura foi um sucesso! Mais de 12 mil pessoas participaram, diariamente, dos shows, espetáculos teatrais, exposições de artes plásticas, brincadeiras, palestras e debates promovidos pelo Governo Municipal, que conseguiu, mais uma vez, movimentar a vida cultural e econômica de Barbacena. Segundo estimativas da Polícia Militar, mais de 45 mil pessoas participaram do evento, durante o qual foi divulgado o vencedor do concurso para construção do Memorial das Rosas.

Na abertura, o prefeito Martim Andrada disse que o Governo Municipal quer "que as pessoas celebrem as diferenças de forma mais sadia. Oferecemos os debates e toda uma gama de atividades artísticas como ponto de partida para essa reflexão", concluiu. O secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais, Marcus Pestana, parceiro na organização do evento, também esteve presente. "A estratégia de Barbacena para trabalhar o tema loucura foi muito inteligente, criativa e ousada. Uma das grandes questões do mundo contemporâneo é construir uma sociedade que respeita as diferenças. Barbacena é modelo nesse tipo de ação", elogiou.

PÁGINAS 6, 7 e 8

➤ Grupo de Ipatinga vence concurso do Memorial

➤ Comerciantes têm renda extra nos dias de festival

➤ Intelectuais discutem relação da sociedade com as diferenças



FOTOS CÉSAR CARNEIRO

Na sexta-feira, 14 mil pessoas vibraram com o show da Pitty no Festival, que foi oficialmente aberto na quinta-feira, pelo prefeito Martim Andrada e pelo secretário de Estado da Saúde, Marcus Pestana

➤ SOCIAL

Barbacena terá Centro de Assistência a jovens em risco social

Criação do Centro de Referência Especial de Assistência Social e do Pró-Jovem são reflexos da inclusão do município no Sistema Único de Assistência Social.

PÁGINA 5



➤ SAÚDE

Santa Casa receberá mais de R\$ 3 milhões até 2009
PÁGINA 12



➤ FUNCIONALISMO

Governo concede novo aumento aos servidores públicos municipais

Todos os servidores serão beneficiados com o aumento de 9,21% concedido a partir de 1º de maio. Nos últimos quatro anos, os aumentos chegam a 49,83%.

PÁGINA 3



■ **REVITALIZAÇÃO** - Sutrans sinaliza vias públicas para maior segurança de pedestres e motoristas

Pontilhão recebe sinalização horizontal

MESSIAS THOMÁZ

As vias públicas da região do Pontilhão já estão sinalizadas. A Superintendência de Trânsito e Transportes (Sutrans) pintou faixas horizontais nas ruas e praças do bairro, em prosseguimento aos trabalhos de revitalização e ordenação do trânsito na cidade. Os trabalhos começaram segunda-feira, dia 31 de março. Para evitar transtornos no trânsito do local, os homens e uma máquina especial trabalharam à noite.

A nova sinalização é composta de faixas pintadas nas vias demarcando os estacionamentos, os pontos de ônibus, as travessias de pedestres e as faixas divisórias de fluxo que delimitam as pistas

de rolamento. "As vias públicas estando bem sinalizadas, orientam motoristas em seus deslocamentos ordenando os veículos, reforçando a sinalização de placas e trazendo mais segurança aos pedestres, com as áreas de travessias devidamente marcadas, além de embelezar muito a região", explica o Superintendente de Trânsito e Transportes Paulo Duarte.

No local estão sendo utilizados materiais de excelente qualidade. Um deles é o termoplástico, aplicado nas travessias de pedestres e faixas de retenção. Outro material especial, é o chamado "laminado elastoplástico", na rua Benjamim Constant, para a única travessia em plano elevado da região. O uso deste



JÚLIO BATISTA

Pontilhão já está com a sinalização horizontal para maior segurança

tipo de material traz maior visibilidade e durabilidade. Segundo Paulo Duarte, os motoristas

terão mais vagas para estacionar seus veículos. "A novidade fica por conta da mudança do

estacionamento. Antes era paralelo à rua Benjamim Constant nos dois lados e agora à 45 graus

no lado esquerdo, o que aumentou a capacidade de acomodação dos veículos," ressalta.

GOVERNO EM AÇÃO

FOTOS CÉSAR CARNEIRO / JÚLIO BATISTA



▲ Prevenção

Uma blitz contra a dengue e a febre amarela. Assim pode ser chamada a campanha feita pelas três equipes de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Santa Efigênia, realizada na escola estadual Doutor Alberto Vieira. A visita aos alunos das 18 turmas em cada turno da escola, nos dias 1º e 2 de abril, reuniu os 25 integrantes das três equipes.

▲ Copasa

O desembargador Sérgio Resende do Tribunal de Justiça de Minas Gerais acatou nesta semana o pedido de informações na Reclamação ajuizada pelo município, sob o argumento de que a juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena, Maria Aparecida Consentino, usurpou a competência do Tribunal ao conceder liminar para suspender o contrato com a Copasa. Na Reclamação, o município argumentou que a competência para decidir sobre a inconstitucionalidade da lei é do TJ, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin). Este é o terceiro processo em favor da Copasa apreciado pelo Tribunal.



▲ Cobertura

A obra de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Alberto Vieira, no bairro Santa Efigênia, já entrou na fase final. Segundo Marcos Flávio Pereira de Castro, engenheiro da Reconp Engenharia Ltda, responsável pela obra, a expectativa é de que nos próximos 60 dias a quadra e o vestiário estejam totalmente prontos. "Já estamos colocando pisos e azulejos nos vestiários. Quanto à quadra, a estrutura metálica está pronta, faltando apenas a colocação do telhado", diz o engenheiro. A obra, orçada em R\$ 230, foi iniciada em novembro de 2007.

▲ Segurança

Para proporcionar mais segurança aos pedestres, a Secretaria de Infra-estrutura e Política Urbana recompôs meios-feios na esquina da rua Coronel Antônio Teixeira, no bairro Boa Morte.



▲ Patrulha da Água

A Patrulha da Água, equipe especializada em desentupir bueiros, realizou na última semana a desobstrução na rua Basílio de Moraes, no bairro Ipanema. Ao lado da escola municipal Sebastião Francisco do Vale, os servidores fizeram reparos no bueiro, acabando com o mau cheiro e com as poças d'água.

BARBACENA
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARBACENA
Fundado pelo prefeito Antônio Carlos Andrada através do Decreto nº 3.173, de 06/01/1993

PREFEITO MUNICIPAL:
Martim Francisco Borges de Andrada

SECRETÁRIO DE GOVERNO, COORDENAÇÃO POLÍTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA:
José Augusto de Oliveira Penna Naves

Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena - MG
Tel.: (32) 3339-2035 - www.barbacena.mg.gov.br

■ **FUNCIONALISMO** - Prefeito reafirma compromisso com servidor e anuncia aumento e novos benefícios

Prefeitura injeta R\$ 8 milhões no comércio local

DANIELE RIBEIRO

Em uma prova de respeito ao funcionalismo público municipal, o prefeito Martim Andrada divulgou na tarde de segunda-feira, dia 7 de abril, importantes ações em prol dos servidores. O anúncio aconteceu no pátio interno da Prefeitura e contou com a presença de vereadores, secretários e funcionários efetivos, aposentados, contratados e comissionados. "Decidi dar as boas notícias pessoalmente para reafirmar o meu compromisso com todos os servidores", disse o prefeito.

Primeiramente, Martim Andrada anunciou que o Governo Municipal está injetando esta semana cerca de R\$ 8,2 milhões na economia local. A partir de agora, todos os servidores municipais, incluindo os efetivos, aposentados, os contratados e comissionados, estão com seus salários absolutamente em dia. "Nunca se injetou de uma só vez tantos recursos na economia de Barbacena. Esses recursos são muito importantes não apenas para os servidores, mas também para o comércio local, que se beneficia com este grande volume



JÚLIO BATISTA

O prefeito Martim Andrada recebendo os cumprimentos dos servidores públicos municipais

de dinheiro entrando na economia", destacou Martim Andrada.

Na mesma reunião, o prefeito reafirmou a concessão do aumento de 9,21% para todos os servidores municipais. O reajuste acompanhou o mesmo índice do salário mínimo e será pago a partir de maio, data do último reajuste salarial da classe, concedido em 2007. Os funcionários que recebem o

equivalente a um salário mínimo terão, de acordo com a legislação, o aumento retroativo à março.

Até hoje, nestes quatro anos de governo, o prefeito Martim Andrada concedeu um total de 49,83% de aumento aos servidores, sendo 15,38% em 2005, 16,67% em 2006, 8,57% em 2007. O reajuste de 9,21% concedido em 2008 vai significar,

mensalmente, a entrada de mais R\$ 600 mil na economia da cidade.

"Sempre respeitei e cumpri à risca todos os compromissos legais em benefício desta classe, que muito respeito e admiro", ressaltou Martim Andrada, ao lembrar a criação da lei "anti-perseguição", de sua autoria, que assegura as vantagens conquistadas pelos servidores nos últimos

cinco anos e prevê a criação de um gatilho para o pagamento de perdas salariais de 34%. A recomposição das perdas, conforme anunciou o prefeito, será feita respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. O prefeito encerrou a reunião anunciando ainda a abertura de concurso público para o preenchimento de 150 vagas na

Prefeitura e outras 315 somente na área da saúde. De acordo com Martim Andrada, o projeto que regulamenta o concurso já foi enviado para a Câmara para ser votado. "Estou confiante na rápida tramitação do projeto e conto com o apoio de todos os vereadores para aprová-lo o mais rapidamente possível", afirmou o prefeito.

NOTAS

✓ Reconhecimento

O prefeito Martim Andrada recebeu certificado de agradecimento da Comissão Organizadora Estadual (COE-MG) da III Conferência Estadual do Meio Ambiente "Mudanças Climáticas", realizada entre os dias 2 a 4 de abril. O certificado expressa o agradecimento ao prefeito pelo apoio dado na etapa regional Zona da Mata da conferência, realizada em Barbacena, em 2007, que encaminhou propostas e delegados para a etapa estadual.



Tudo sobre o Governo Municipal, notícias, serviços, entre outros, é o que você quer saber sobre Barbacena.

Acesse
www.barbacena.mg.gov.br

www.barbacena.mg.gov.br
Seu destino agora tem novo visual

BARBACENA
Cidade do Meio Ambiente

■ **RECREAÇÃO** - Parte da avenida Governador Bias Fortes será fechada nas tardes de domingo

Governo Municipal cria Avenida do Lazer

MÁRCIO CLEBER

A partir do próximo dia 13 de abril, os barbacenenses terão nas tardes de domingo um compromisso marcado na avenida Governador Bias Fortes. Uma parte da avenida estará fechada, das 11h às 17h, para atividades de recreação, brincadeiras para as crianças, passeios de bicicletas e caminhadas. Trata-se, enfim, de um novo espaço para rever os amigos, fazer novas amizades, se divertir com a família e praticar esportes.

O novo espaço de lazer da cidade, batizado de Avenida do Lazer, foi criado pela Cenatur para estimular a convivência social e criar alternativas gratuitas de divertimento para a população. "Será um espaço reservado para que as pessoas possam sair de suas casas e se divertirem um pouco e

em família. A finalidade é dar oportunidade para que a população tenha uma tarde agradável e, quem sabe, que possa manifestar seus dons artísticos", disse Flávio Borges, vice-presidente da Cenatur.

Além de equipamentos para divertir as crianças, a Avenida do Lazer também vai contar com um palco montado, para que artistas e músicos da cidade possam se apresentar. O objetivo é fazer com que a avenida seja atrativa não só para as crianças, mas para toda a família.

A avenida Governador Bias Fortes, nos últimos três anos, vem se transformando num palco para várias manifestações culturais e de lazer. Ela já abriga o Carnaval, o Desfile de 7 de Setembro, a Festa da República e outros pequenos eventos artísticos e culturais que o Governo Municipal promove nos feriados.



ARQUIVO CÉSAR CARNEIRO

A avenida Gov. Bias Fortes há três anos vem se transformando em um espaço de lazer

■ **PRESERVAÇÃO** - Codema exigirá doação de mudas em troca de autorização para cortar árvores

Governo investe na arborização da cidade

MESSIAS THOMÁZ

O corte de árvores em propriedades particulares na área urbana de Barbacena só será permitido se o proprietário do imóvel doar mudas para o município plantar em parques, praças, jardins. Isso é o que determina a nova resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Barbacena (Codema).

A resolução, segundo o secretário do Codema, o engenheiro florestal Romeu Fernandes, cumpre as determinações da Lei Federal de 7.830, que diz que o controle do corte de árvores é de responsabilidade dos municípios. "Antes, a competência para o corte de árvores era da Secretaria Municipal

de Agricultura Pecuária e Abastecimento", explica. A Resolução determina, a partir de sua publicação, que a autorização para a poda ou derrubada de árvores seja expedida pela Superintendência de Meio Ambiente (SMA) do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (Demasa).

Em reunião, os conselheiros aprovaram diversas mudanças, sempre de acordo com a Lei Municipal 3.420, de 07 de julho de 1997. Entre elas está a determinação de que as áreas verdes dentro do perímetro urbano sejam preservadas e multiplicadas. "O cidadão que solicita o corte tem duas opções: ou faz o plantio para cada árvore plantada dentro de sua área ou faz as doações

de mudas para o município", explica. Segundo o artigo 14 da resolução, a quantidade de mudas a serem doadas depende da espécie. Se for cortada uma espécie nativa, a quantidade é de cinco mudas doadas para cada árvore cortada. Em caso de corte de árvore frutífera, serão três mudas doadas para cada árvore. Quando o caso for de essências exóticas (como cipreste, eucalipto, pinus), a doação será de duas mudas para cada corte. O artigo determina que a doação será sempre de espécies voltadas para a arborização urbana, que serão plantadas em áreas públicas.

A resolução também estabelece normas, como o



JÚLIO BATISTA

Plantio de árvores na avenida Governador Bias Fortes

plantio obrigatório de árvores em passeios e calçadas de condomínios e loteamentos; o corte de árvores mortas e sua substituição; a poda drástica

ou excessiva em propriedade particular e também a poda de raízes que afetem o desenvolvimento da planta. A resolução ratifica que só o município pode

autorizar o corte. O Corpo de Bombeiros também está autorizado a fazer a derrubada, em caráter emergencial, desde que haja vidas ou patrimônio em risco.

■ **EFICIÊNCIA** - Governo cumpre metas e amplia verbas para assistência aos mais carentes

Avanço na assistência social de Barbacena

DANIELE RIBEIRO

A implantação do Centro de Referência Especial de Assistência Social (Creas) e a criação do Pró-Jovem Adolescente, oferecem cursos profissionalizantes e são as primeiras iniciativas do Governo Municipal, depois que o município foi incluído no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em dezembro de 2007. A inclusão representa um avanço na assistência social de Barbacena e a efetivação de políticas públicas em prol das crianças e adolescentes.

O Creas, que será inaugurado ainda em abril, vai funcionar no bairro João Paulo II e deverá oferecer atendimento multidisciplinar nas áreas de psicologia, assistência social, pedagogia e advocacia. Todos os profissionais serão contratados e pagos pelo Governo Municipal. "É uma casa de acolhida para atender crianças de 0 a 18 anos incompletos, vítimas de violência, maus tratos, abandono ou que vivam em situação de risco social", explica a secretária de Desenvolvimento Social, Rita Candian.

A implantação do Creas põe fim a um problema antigo do

município. "Oferecemos todo atendimento básico às crianças e adolescentes, através do Centro de Referência de Assistência Social. Mas os jovens em situação de risco social eram encaminhados para o Centro de Triagem quando precisavam ser retirados de suas casas por medidas de proteção", explica Ilza das Graças Simões, superintendente de Apoio Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA). "Agora eles terão uma casa própria para serem recebidos da melhor maneira possível, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente", completa Ilza Simões.

Nos dias que antecedem a abertura do Creas, os funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social cuidam dos últimos detalhes. "Queremos que eles se sintam bem lá, à vontade", revela Rita Candian. Para isso, a casa, com capacidade para atender 20 crianças e adolescentes, possui camas, roupas, brinquedos, além de todos os eletrodomésticos necessários. "Não fizemos nada sozinhos. Na montagem da casa,



FOTOS JÚLIO BATISTA

A coordenadora do Creas, Maria de Oliveira; a presidente do CMDCA, Ilza Simões e a secretária de Desenvolvimento Social, Rita Candian

recebemos apoio de várias entidades, inclusive do Ministério Público", diz Ilza Simões.

Outra novidade na área de assistência social é a implantação do programa Pró-Jovem Adolescente, programada para maio. A proposta é oferecer a adolescentes e jovens de idades entre 15 e 17 anos, cursos de ética, cidadania, cultura, esporte e lazer. O projeto irá funcionar dentro das bases territoriais do Cras do Nova Cidade e do São Pedro, beneficiando 375 adolescentes. A princípio, os bairros que receberão o Pró-Jovem Adolescentes

são Água Santa, Santo Antônio, Santa Efigênia, Santa Luzia, São Pedro, Nova Cidade, Caiçaras, Vilela e Ipanema. "Graças ao compromisso do Governo Municipal na efetivação de políticas públicas para crianças e adolescentes, vamos trabalhar promovendo a auto-estima e a autodeterminação, ampliando as oportunidades para esse público", explica Ilza Simões.

METAS ALCANÇADAS

Com dois Centros de Referência em

Assistência Social em pleno funcionamento, a prioridade do Governo Municipal agora é ampliar o atendimento de alta complexidade aos jovens em risco social. Para isso, a Secretaria conta, desde o último mês de dezembro, com o aumento dos repasses do Ministério do Desenvolvimento Social, através do Piso de Alta Complexidade, que era de apenas R\$ 1.184,00 ao mês e agora é de R\$ 9 mil.

Barbacena está entre os 12 municípios mineiros

contemplados com este reajuste. "Isto mostra que a cidade está trabalhando em prol das crianças e adolescentes, pois só foram beneficiados os municípios que cumpriram as metas quanto à assistência social básica", diz Rita Candian. Para fazer frente a este atendimento social, o Governo Municipal ainda conta com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), no qual foram alocados, somente em 2007, mais de R\$ 1 milhão.

Eficiência garante acesso ao Bolsa Família

A agilidade e eficiência do Governo Municipal quanto ao recadastramento e acompanhamento das famílias cadastradas no programa Bolsa Família foi uma das condições para Barbacena receber os reajustes dos repasses efetuados pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Desde 2005, os números do programa na cidade confirmam o sucesso.

"Hoje temos 9.592 famílias cadastradas e a atualização é contínua", explica Cristiano Ferreira, coordenador do programa em Barbacena. O recadastramento dos beneficiados, feito a cada dois anos, é de responsabilidade

do município e é determinante para que o Ministério do Desenvolvimento avalie e controle o cumprimento das obrigações e direitos dos beneficiários.

De acordo com Cristiano Ferreira, das 9.592 famílias cadastradas, 6.500 recebem o benefício, daí a importância da atualização de dados. "É um projeto de inclusão social. A família recebe o benefício até melhorar de vida, pois existem outras que precisam mais e essa avaliação do Ministério depende do trabalho feito no município", explica.



A equipe de trabalho reunida com a secretária Rita Candian

■ **SUCESO** - Mais de 45 mil pessoas participaram dos shows, atividades artísticas e atividades científicas promovidas durante a terceira edição do evento

Festival da Loucura bate recorde de público

Em apenas três anos, o Governo Municipal conseguiu transformar o estigma da loucura em fonte de reflexão e de inspiração, melhorando não apenas a auto-estima da população, mas também o movimento turístico e o vigor econômico da cidade. A terceira edição do Festival da Loucura prova que é possível rever o passado e, a partir dele, propor caminhos para o desenvolvimento econômico e social de Barbacena.

A terceira edição do Festival pode ser considerada um sucesso de público, contando com a participação diária de mais de 12 mil pessoas. Na sexta-feira, durante a apresentação da cantora Pitty, o público foi estimado em mais de 14 mil pessoas, um recorde desde a criação do evento. De acordo com estimativas da Polícia Militar, mais de 45 mil pessoas participaram dos shows, mostras de artes plásticas, espetáculos teatrais, brincadeiras, palestras e debates científicos promovidos pelos organizadores.

As parcerias firmadas entre o Governo

Municipal, a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig) foram fundamentais para o sucesso da terceira edição do evento. Em seu discurso de abertura, que aconteceu na noite de quinta-feira, dia 3, o prefeito Martim Andrada destacou a importância desta parceria. "O Governo do Estado tem sido nosso parceiro não só na realização do Festival da Loucura, mas em diversas ações que envolvem o sistema de saúde do município", revelou.

Mais uma vez, o prefeito Martim Andrada destacou a importância cultural do Festival da Loucura e disse que uma de suas principais finalidades é levar as pessoas a refletirem e a respeitarem as diferenças, construindo, assim, uma cidadania mais plena. "O que queremos é que as pessoas celebrem as diferenças de forma mais sadia. E oferecemos os debates e toda uma gama de atividades artísticas como ponto de partida para essa reflexão", concluiu.

O secretário de



FOTOS CÉSAR CARNEIRO

O secretário de Estado Marcus Pestana e o prefeito Martim Andrada na abertura do Festival

Estado de Saúde de Minas Gerais, Marcus Pestana, parceiro do Governo Municipal no evento, também esteve presente à abertura do Festival. "A estratégia que Barbacena utilizou para trabalhar o tema loucura foi muito inteligente, criativa e ousada. Uma das grandes questões do mundo contemporâneo é construir um uma sociedade que respeite as diferenças. Barbacena é modelo nesse tipo de ação e

com este Festival está promovendo de forma criativa a celebração das diferenças", destacou Marcus Pestana. "É por isso que o Governo do Estado vem sendo parceiro do Governo Municipal não só na realização do Festival, mas em diversos setores, entre eles na área de saúde", concluiu.

Já o diretor Assistencial da Fhemig, Alcyr Moreira, que representou o presidente da Fhemig

na solenidade de abertura, disse que a terceira edição do festival mostra que a exclusão dos portadores de problemas mentais é coisa do passado. "O que todos almejamos é fazer com que as pessoas portadoras de deficiência mental consigam conviver e serem acolhidas no seio da nossa comunidade geral, e da família", ressaltou. Na platéia, mais de 150 moradores das Residências Terapêuticas aplaudiram

os discursos.

As atrações culturais e as discussões sobre os avanços na área psiquiátrica garantirão à cidade uma presença significativa na mídia estadual e até mesmo nacional. As atividades desenvolvidas no Festival estiveram presentes em vários canais de TV, em diversas páginas de jornais, revistas e sites, consolidando a posição do município como referência nacional no tratamento a pessoas portadoras de doença mental.

Celebração à diversidade cultural



Show da cantora Pitty atraiu 14 mil pessoas no segundo dia da festa

O Festival da Loucura mais uma vez cumpriu a missão de abrir espaço para as mais diversas manifestações culturais e artísticas, incluindo em sua programação shows, exposições e apresentações teatrais. A organização também se preocupou em garantir o conforto dos participantes e montou uma tenda com uma arquibancada para 400 pessoas, onde aconteceu grande parte dos eventos do Festival. Em todas as apresentações a tenda ficou lotada.

Além disso, os organizadores conseguiram garantir a segurança de todos os participantes. Para isso, o Governo Municipal trabalhou em conjunto com a Polícia Militar, que usou inclusive câmeras instaladas nas áreas de maior movimento, para coibir a ocorrência de tumultos. De acordo com a PM, não houve qualquer ocorrência mais grave durante todo o evento.

Para a artista plástica, Maristela Guedes, o Festival vem movimentando a vida cultural e artística da cidade, que está ficando mais conhecida em todos os lugares do Brasil. "Foi uma

sacada excelente. A cidade não podia esconder seu passado", disse. A universitária Adriana Cristina Jesus Reis, de Alfredo Vasconcelos, concorda. "O Festival vem nos ajudando a ter contato com coisas novas, a ter acesso a mais cultura, seja através de teatro, exposições e músicas. A cidade estava precisando de momentos como esse", destacou.

Além disso, o Festival também vem tornando mais conhecidos alguns dos equipamentos culturais permanentes de Barbacena, como o Museu da Loucura. Para receber os turistas atraídos pelo Festival, o Governo Municipal tem feito melhorias no museu e inaugurou, no sábado, dia 5, um espaço multifuncional, que permitirá promover atividades com os grupos de visitantes. O Museu da Loucura, que no ano passado comemorou 10 anos de fundação, está passando por obras de revitalização, realizadas em parceria entre o Governo Municipal e a Fundação Hospitalar de Minas Gerais (Fhemig). O Museu recebe por mês mais de 600 pessoas.

Turismo movimentando comércio local

MESSIAS THOMÁZ

A terceira edição do Festival da Loucura aumentou o fluxo de turistas e movimentou o comércio e o setor de serviços de Barbacena. O comércio em bares e restaurantes no entorno da praça da Estação cresceu em média 30%, enquanto nos hotéis, as taxas de ocupação subiram para 80%, quando a média para esta época do ano é de 50% de ocupação.

No Terminal Rodoviário de Barbacena, o movimento de passageiros cresceu 126% entre o dia 3, quinta-feira, e o dia 7, segunda-feira. Só no embarque foram contabilizados 4.979 passageiros, contra 2.203 que embarcam normalmente. Ou seja, o festival elevou o número de embarques em 2.776 passageiros. A coordenadora-administrativa do Terminal Rodoviário, Marluce Dutra da Silva Alvim, acredita que o movimento foi maior até mesmo do que aquele verificado durante a Semana Santa, o último feriado prolongado.

O comércio ambulante também faturou com o Festival. Agnaldo Melado e seus irmãos ganharam o leilão para montar duas barracquinhas na praça da Estação, onde trabalharam nove pessoas durante todos os dias do evento. "Este ano o movimento está mais forte e o faturamento está muito bom", comemorou. Para Agnaldo, o melhor da festa foi a oportunidade de trabalhar no início de abril. "Em anos anteriores, nesta época do ano, eu estaria em casa, parado.", diz o comerciante, que há 25 anos sustenta sua família como barraqueiro.

O carioca Adalton Generoso da Silva, há cinco anos residindo em Barbacena, também ficou feliz com a decisão de montar a barraca "Cachorro Doido", nome que foi escolhido para brincar com o tema do Festival. Ele diz que decidiu participar da licitação das barracquinhas porque viu no evento uma oportunidade de um faturamento a mais. E ele não se arrependeu. "O Festival

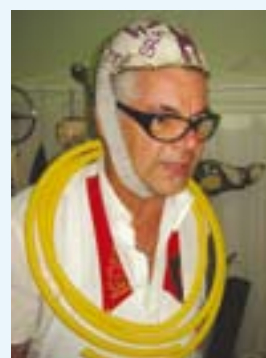
da Loucura, pelo movimento que ele traz para a cidade, para mim já é uma tradição em Barbacena". O carioca acredita que o Festival tem potencial para crescer nos próximos anos.

O presidente da Associação Comercial de Barbacena e assessor de Fomento Econômico do Governo Municipal, Flávio Dani Franco, também avalia positivamente a realização da terceira edição do Festival. "Um evento entre o Carnaval e o Jubileu foi uma ótima idéia, desde sua criação, porque incrementa o turismo e movimentação o comércio, criando uma nova data forte para os lojistas, donos de hotéis, bares e restaurantes e também para os vendedores ambulantes", diz. Para o presidente da Cenatur, Ralph Justino, o tipo de turista que o Festival atrai é aquele que tem maior poder de compra e tem um nível elevado de cultura.

Nos hotéis, a taxa de ocupação dos quartos, suítes e apartamentos passou de 80%. No Lucape Palace Hotel, na praça dos Andradas, a taxa de ocupação nos quatro dias de Festival cresceu 30% e o gerente Emerson Leandro Nazaré atribui este crescimento exclusivamente ao Festival. Em outro hotel no centro, o Master Plaza, houve ocupação de 80% dos apartamentos. De acordo com a gerente Regina Bertolin, no restaurante do hotel, no final de semana, o movimento foi praticamente exclusivo de turistas. "Notamos poucas pessoas da cidade. A procura cresceu muito, graças ao Festival", explica.

O movimento no Festival da Loucura levou o comerciante Nilton Gabriel da Silva a abrir o restaurante Cantina Mineira, na praça dos Andradas, também à noite. O restaurante, com 12 funcionários, normalmente só serve almoço. Segundo ele, foram servidas 30% a mais de refeições. No restaurante Sabor Mineiro, na avenida Bias Fortes, houve um aumento de 20%, especialmente no sábado e no domingo. "Tinha muita gente que era do Festival e veio almoçar aqui", conta Aline Bárbara, do setor administrativo do restaurante.

OPINIÃO



"O Festival da Loucura é uma oportunidade para nós artistas mostrarmos nosso trabalho e poder levar um pouco de alegria para as pessoas. É muito bom estar participando de um evento que nos faz refletir

Marcelo Blade
grupo Troupe Dublaie, de Belo Horizonte



Barbacena está de parabéns por ter iniciado uma discussão tão ampla que visa, acima de tudo, a celebração das diferenças. Trabalhar isso através da arte é ter a certeza de que os objetivos serão atingidos

Jussara Valadares
coordenadora do Centro Cultural do Ministério da Saúde



Achei um evento louvável porque nos permite encontrar pessoas que falam diferente, com outro ponto de vista e permite reformular nossa posição em relação às diferenças

Regina Teixeira da Costa
psicanalista e colunista do Jornal Estado de Minas



Acho extremamente importante esse tipo de evento porque abre a mente dos brasileiros para ver a insanidade com olhos diferentes. A cidade está de parabéns dando exemplo para todo o Brasil

Armando Bezerra
professor da Universidade Católica de Brasília



É fundamental porque questões ligadas à loucura não são isoladas. É importante que discutamos juntos porque a criação artística está muito associada ao estado mental especial

Olívio Tavares de Araújo
cineasta e crítico de arte



A criação do Festival abriu um leque de opções, de forma gratuita, para as pessoas terem acesso à cultura. Uma oportunidade para abrir caminhos para os artistas, pois temos contado com diversas pessoas

Marcos Faria
Ator



Já tinha ouvido falar dessa festa. Fiquei surpreso com o evento, organizado por gente equilibrada. A loucura única é a beleza de tudo nesse festival. Barbacena escreve seu nome na pauta cultural do Brasil

Luiz Mendes
jornalista esportivo do Sistema Globo de Rádio



Sempre tive loucura por este Festival, desde a primeira edição, que foi muito divulgada no Rio de Janeiro. Pelas melhores revistas de cultura, conheci seu fundamento e todo o trabalho com pacientes psiquiátricos

Marcos Eduardo Neves
escritor e jornalista do Jornal do Brasil

■ **DEBATES** - Atividades envolveram profissionais das áreas da saúde, artes plásticas e literatura

Reflexão é arma contra preconceito

DANIELE RIBEIRO

Pensar cientificamente os aspectos da loucura na sociedade. Com este objetivo, estudantes, profissionais de saúde e pessoas interessadas prestigiaram a programação científica do Festival, que esteve concentrada na sexta e no sábado, em debates e palestras realizadas no anfiteatro da Faculdade de Medicina. Neste ano, os debates foram realizados em torno de experiências com a loucura vividas por personalidades consagradas na arte, na literatura e até mesmo no mundo do futebol.

Na sexta, o vice-prefeito Jairo Toledo e várias autoridades municipais e estaduais deram as boas vindas aos presentes. “Estamos abrindo a série de dois dias dedicados à loucura, mais uma vez com o

objetivo de derrubar paradigmas em torno da loucura. Lutamos contra o preconceito e a ignorância”, afirmou o vice-prefeito Jairo Toledo.

Este ano, a programação reuniu não só os universitários e profissionais da área da saúde, mas também das áreas da literatura e artes plásticas, além de amantes do futebol. As discussões começaram com as histórias da vida de um jogador do botafogo que morreu em Barbacena, como paciente mental, vítima de complicações de sífilis. O jogador, Heleno de Freitas, deu nome ao tema da mesa “Nunca houve um homem como Heleno”, título também do livro do jornalista Marcos Eduardo Neves, que participou das discussões.

No mesmo dia, Barbacena fez uma homenagem ao centenário de morte de Machado



FOTOS JÚLIO BATISTA

Apresentação da peça “Van Gogh, o suicidado pela sociedade”, pelo Grupo Quadrante

de Assis, com uma mesa redonda voltada para profissionais, estudantes e amantes da literatura. O tema da tarde foi “O Alienista - Comemoração do

Centenário de Machado de Assis”. Encerrando as discussões científicas, a sexta-feira foi dedicada à “Van Gogh: o Artista e o Sujeito”.

Para Augusto Nunes Filho, assessor da presidência da Fhemig, “a programação traz um aporte científico de pessoas que estão pensando a loucura

sob diferentes pontos de vista. O debate sobre Van Gogh, por exemplo, reuniu um psicanalista, um crítico de arte e um artista plástico”, diz.

Ipatinga vence concurso do Memorial das Rosas



O diretor de Assistência Social da Fhemig, Alcyr Moreira e o vice-prefeito Jairo Toledo no anúncio oficial do resultado do concurso

DANIELE RIBEIRO

Eram 10 da manhã de sexta-feira, segundo dia do Festival da Loucura, quando a comissão formada para julgar o concurso Memorial das Rosas ocupou o palco do anfiteatro da Faculdade de Medicina para divulgar o resultado. Uma equipe de Ipatinga foi a grande premiada do dia. O projeto prevê a construção de um museu para contar uma história que não deve ser esquecida, a história da “Cidade dos Loucos”.

Para o prefeito Martim Andrada, “todas as propostas apresentadas são muito interessantes, mas a vencedora vai de encontro à proposta do município, de unir as rosas e a loucura num memorial moderno, integrado à realidade da cidade”, afirmou.

Ao todo, foram nove propostas inscritas. O projeto vencedor foi produzido por um grupo de Ipatinga liderado pelo arquiteto Cássio de Lucena Carvalho. A ideia é contar a história a partir dos vestígios que já existem e que fazem parte da história do município. Por isso, o antigo cemitério Nossa Senhora da Paz, onde 60 mil pacientes mentais foram enterrados, não será demolido. Ao contrário, o projeto

prevê a construção de uma passarela vermelha sobre os túmulos, que ficarão intactos, como um solo sagrado de uma história que não pode ser violada.

A passarela levará o visitante ao interior do edifício, espaço expositivo e administrativo. Para o arquiteto do Instituto do Patrimônio Histórico Cultural (IEPHA), Rogério Joanes dos Santos, esse foi um dos grandes diferenciais do vencedor. “Ele não elimina o cemitério e, de uma forma muito simples e ao mesmo tempo monumental e poética, dá destaque a esses túmulos”, explica.

A delicadeza das rosas brancas e dos túmulos também com lápides claras, em contraponto com o vermelho escolhido como cor da passarela, sugerem de forma poética que a história de hoje se sobrepõe ao passado, sem apagá-lo. “A proposta é belíssima. Imaginem a emoção do visitante passando pela passarela, sabendo que é uma homenagem às 60 mil pessoas sepultadas ali”, diz Augusto Nunes Filho, assessor da presidência da Fhemig.

O projeto do Memorial das Rosas, orçado em R\$ 500 mil, passará agora à fase de planejamento de execução. Nesta fase, será feita a captação de recursos para viabilizar o projeto.

ATOS OFICIAIS

Órgão Oficial do Município de Barbacena

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Martim Francisco Borges de Andrada*

LEIS Nº 4.077

“Abre Crédito Especial ao Orçamento do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto Crédito Especial da ordem de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), ao Orçamento do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS, destinado a cobertura de despesas com obrigações patronais de servidores, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, no âmbito do Sistema Beneficêncio.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 17 de março de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 050/2007 – Autoria do Executivo Municipal)

LEI Nº 4.083

“Autoriza doação de imóvel e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à empresa Brasil MG Inspeções Veiculares Ltda., a área de 3.239,32m² (três mil, duzentos e trinta e nove metros virgula trinta e dois metros quadrados), de propriedade deste Município, correspondente ao lote nº 3 do futuro Centro Empresarial, situado às margens da BR-265, rodovia Barbacena-Barroso-São João Del Rey-Lavras, inscrito no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, sob a matrícula 28.465, do Livro 2, com as seguintes medidas e confrontações: 56,00m (cinquenta e seis metros) de frente, confrontando com a Rua A, 62,52m (sessenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros) do lado esquerdo, confrontando com o lote 2; 54,00m (cinquenta e quatro metros) do lado direito, confrontando com o lote 4 e 56,54m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) de fundos, confrontando com a área de preservação permanente.
Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei destina-se à ampliação das atividades da empresa, ficando vedada a sua utilização para fim diverso.
Art. 3º Da Escritura Pública deverão constar as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do bem doado.
Art. 4º A donatária deverá concluir a edificação das benfeitorias no prazo de 06 (seis) meses a contar da vigência da presente Lei, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio municipal.
Art. 5º Na hipótese de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, por destituição ou renúncia do beneficiário, ou pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei ou na Escritura Pública de Doação, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias realizadas no bem pelo donatário passarão a integrar o domínio municipal, independente de indenização.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 03 de abril de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 081/2007 – Autoria do Executivo Municipal)

LEI Nº 4.084

“Altera a redação do art. 1º e insere o art. 3º-A, na Lei Municipal nº 2.399, de 1989”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.399, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Na aprovação de projetos de construção de imóveis destinados ao uso coletivo, cuja finalidade seja comercial, de serviço, industrial ou residencial multifamiliar, será exigido, sem prejuízo dos outros requisitos constantes da Lei Municipal nº 3.247, de 1995, cópia comprobatória da planta do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico – SPOIC devidamente protocolada, para aprovação, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais”.
Parágrafo único. O documento de que trata o “caput” deste artigo deverá integrar o processo administrativo da Prefeitura Municipal de Barbacena”.
Art. 2º Fica incluído o art. 3º-A na Lei Municipal nº 2.399, de 1989, com a seguinte redação:
“Art. 3º-A. Na concessão do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento referentes às edificações citadas no art. 1º, o respectivo processo administrativo da Prefeitura Municipal de Barbacena deverá ser instruído, alternativamente, com um dos seguintes documentos:
I – Atestado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ou;
II – Laudo Técnico emitido por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura – CREA, e respectiva anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico – SPOIC.
Art. 3º V E T A D O.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.”

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 03 de abril de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 037/2007 – Autoria do Executivo Municipal)

LEI Nº 4.085

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reajustados, em 9,21% (nove inteiros e vinte e um centésimos por cento), os vencimentos dos servidores públicos do Município de Barbacena, das Administrações Direta e Indireta, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2008.
Art. 2º O reajuste de vencimentos ora concedido é:
I – extensivo aos proventos de inativos e pensionistas;
II – extensivo aos servidores do Magistério do Município;
III – retroativo a 1º (primeiro) de março de 2008, para os níveis 01 (um) a 8 (oito) do Quadro Geral de Servidores do Município, considerando a Medida Provisória nº 421, de 29 de fevereiro de 2008, para atendimento ao que dispõe a Constituição da República.
Art. 3º Fica autorizada a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município, mediante o reajuste da ordem de 4,11% (quatro inteiros e dezesseis por cento), a partir de 1º (primeiro) de maio de 2008.
Art. 4º Os proventos de aposentadorias e pensões, de responsabilidade do Tesouro do Município, passarão a ser pagos pelo Sistema Municipal de Previdência e Assistência aos Servidores – SIMPAS, a partir da competência “março de 2008”, obrigando-se o Executivo ao repasse mensal da contribuição correspondente.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2008, para os fins do inciso “III” do art. 2º, e das disposições do art. 4º.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 03 de abril de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 035/2007 – Autoria do Executivo Municipal)
(Publicada no Jornal do Poste Em 03/04/2008)

LEI Nº 4.086

“Institui o Dia Municipal da Luta das Pessoas com Deficiência e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Luta das Pessoas com Deficiência, a ser comemorado, anualmente,

no dia 23 de setembro, início da primavera.
Parágrafo único. Nas duas semanas que antecedem ao dia 23 de setembro, deverá ser feita ampla divulgação da data na imprensa falada e escrita da cidade, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 04 de abril de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 057/2007 – Autoria do Executivo Municipal)

LEI Nº 4.087

“Cria o Conselho Administrativo da Reserva Biológica de Pinheiro Grosso e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – DEMASA, o Conselho Administrativo da Reserva Biológica de Pinheiro Grosso, Unidade de Conservação de Proteção Integral criada pela Lei Municipal nº 2.250, de 1984.
Art. 2º O Conselho Consultivo da Reserva Biológica de Pinheiro Grosso será composto dos seguintes agentes públicos e representantes de órgãos públicos ou instituições privadas:
I – Diretor-Geral do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – DEMASA;
II – Superintendente de Meio Ambiente do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
III – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recuperação e Aproveitamento – SEMAR;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação e de Esportes – SEMAE;
V – Representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF;
VI – Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODIMA;
VII – Representante da 13ª Companhia de Polícia Militar Especializada de Meio Ambiente;
VIII – Representante do Instituto Padre Cunha;
IX – Representante do Sindicato Rural de Barbacena;
X – Agente Executivo Rural da respectiva circunscrição.
§1º A cada titular corresponderá um suplente, a ser designado pelo agente, órgão público ou instituição privada com assento no Conselho.
§2º Os membros do Conselho serão designados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em sessão solene. Para o mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução dos representantes dos órgãos, entidades e instituições privadas.
Art. 3º Integram a estrutura do Conselho Administrativo da Reserva Biológica de Pinheiro Grosso:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora, composta por:
a) Presidente
b) Vice-Presidente;
c) Primeiro Secretário, e;
d) Segundo Secretário.
Parágrafo único. Os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário do Conselho para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por um único e igual período.
Art. 4º O Conselho Administrativo da Reserva Biológica de Pinheiro Grosso terá a seguinte finalidade:
I – elaborar plano de ação de atividades voltadas à manutenção da Reserva Biológica;
II – propor a implantação total ou parcial das atividades previstas no plano de manejo, programas ou projetos voltados à Reserva Biológica;
III – subsidiar o Poder Executivo nas ações voltadas à preservação e manutenção da Unidade de Conservação e inclusão social da comunidade, sempre priorizando atividades voltadas à manutenção da biodiversidade;
IV – propor a celebração de convênio com entes, órgãos e entidades públicas e privadas voltadas à realização de estudos, pesquisas, recuperação, educação e outras ações que promovam a comunidade de Pinheiro Grosso;
V – subsidiar o Poder Executivo com pareceres técnicos voltados à regularização de atividades potencialmente impactantes ou a se instalarem nas áreas de influência da Reserva Biológica;
VI – elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da regulamentação desta Lei, submetendo-o à aprovação do Chefe do Executivo.
Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 04 de abril de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 027/2008 – Autoria do Executivo Municipal)

LEI Nº 4.088

“Cria, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada, na subestrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, subordinada diretamente ao Secretário Municipal, a Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres.
Art. 2º À Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres, que tem por finalidade propor, acompanhar e desenvolver políticas municipais para promover a qualidade de gênero e elevar a cidadania das mulheres em Barbacena, compete:
I - desenvolver ações e projetos, em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades públicas municipais, facilitando e apoiando a inclusão do conceito e da prática do enfoque de gênero nas políticas públicas municipais;
II - assessorar o Chefe do Poder Executivo e dirigentes municipais em assuntos pertinentes à sua área de atuação;
III - planejar e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
IV - apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de baixa renda, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva com retorno financeiro, acesso à melhoria e comercialização de produtos e serviços;
V - propor parcerias com a União, o Estado e outros Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com organizações feministas, do movimento social de mulheres, de direitos humanos e instituições de referência para a adolescente;
VI - contribuir para a inserção do Município nos planos, programas e ações nacionais e estaduais referentes aos direitos da mulher;
VII - promover ações de fortalecimento das organizações populares de mulheres, através da orientação para sua regularização e capacitação para a elaboração de projetos de auto-sustentação;
VIII - promover, juntamente com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, e em parceria com a sociedade civil, as Conferências Municipais ou Regionais de Políticas Públicas para Mulheres;
IX - colaborar para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, em consonância com as deliberações e recomendações da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e;
X - promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e de direitos humanos.
Art. 3º Fica criado o cargo correspondente ao órgão criado por esta lei, que é de provimento em comissão, recrutamento amplo e livre nomeação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 04 de abril de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 028/2008 – Autoria do Executivo Municipal)

LEI Nº 4.089

“Autoriza o Poder Executivo a doar à firma individual Wenderson Luiz Reis o imóvel que especifica”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma mercantil individual Wenderson Luiz Reis a área de 3.310,60m² (três mil trezentos e dez virgula sessenta metros quadrados), de propriedade deste Município, correspondente ao lote de nº 4, do futuro Centro Empresarial, situado às margens da BR-265, rodovia Barbacena-Barroso-São João Del Rey-Lavras, com as características e confrontações constantes da matrícula nº 28.465, do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.
Art. 2º O imóvel a que se refere o caput deste artigo destina-se à edificação das novas instalações da empresa, ficando vedada a sua utilização para fim diverso.
Art. 3º Da Escritura Pública deverão constar as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do bem doado.
Art. 4º A donatária deverá concluir a edificação do imóvel no prazo de 03 (três) anos a contar da vigência da presente Lei, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio municipal.
Art. 5º Na hipótese de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, por destituição ou renúncia do beneficiário, ou pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei ou na Escritura Pública de Doa-

ção, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias realizadas no bem pelo donatário passarão a integrar o domínio municipal, independentemente de indenização.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 07 de abril de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 089/2007 – Autoria do Executivo Municipal)

LEI Nº 4.090

“Dispõe sobre atualização de vencimentos e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a atualização de vencimentos dos Servidores EFETIVOS, APOSENTADOS e PENSIONISTAS do Município, para atendimento às Leis Municipais nº 2.300 de 1988 e 2.350 de 1989, no percentual simples total do orden de 32,60% resultante do descumprimento das mencionadas Leis, nos exercícios de 2001 a 2004.
Art. 2º A atualização de vencimentos ora autorizada observará:
I – a execução em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e cumulativas, da ordem de 0,786877% (setecentos e oitenta e seis milésimos e oitocentos e setenta e sete centésimos por cento), preservados os intervalos entre os níveis do Quadro de Servidores, na forma da Lei;
II – a manutenção da Despesa Total com Pessoal – DTP, incluída à atualização, objeto desta Lei, ao nível do Limite Presidencial de que trata o art. 59, §1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º Nos meses em que a Despesa Total com Pessoal – DTP ultrapassar o limite constante do inciso II do artigo anterior, a parcela de atualização ora autorizada será suprimida, devendo ser paga no mês imediatamente posterior em que se verificar a adequação de Despesa.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente e de correspondentes consignações em exercícios futuros.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 07 de abril de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 043/2008 – Autoria do Executivo Municipal)
(Publicada no Jornal do Poste em 07/04/2008)

LEI Nº 4.091

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.
Capítulo II
Da Composição
Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º será formado por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II - um representante dos professores da educação básica pública municipal;
III - um representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado por entidade de estudantes secundaristas;
VII - um representante do Conselho Municipal de Educação; e
VIII - um representante do Conselho Tutelar.
§ 1º Os membros de que tratam os incisos II, V e VI deste artigo serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, após processo eletivo organizado para a eleição dos indicados, pelos respectivos pares.
§ 2º Os membros de que tratam os incisos II e VI, serão indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria.
§ 3º A indicação referida no caput deste artigo competirá ao Prefeito do Município e deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.
§ 4º O caput deste artigo deverá guardar vinculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.
§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I - o tutor, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo;
II - estudantes que não sejam emancipados; e
III - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
Art. 3º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais, desde que não haja hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I - desligamento por motivos particulares;
II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III - situação de impedimento previsto no § 5º, incórrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, descrita no art. 3º, o estatuto orgânico do município deverá indicar novo suplente.
§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram, simultaneamente, na situação de afastamento definitivo, descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.
Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º Compete ao Conselho do FUNDEB:
I - acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II - acompanhar a repartição do Censo Escolar e encaminhar sugestões à proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorner para a regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alcancem a operacionalização do FUNDEB;
III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V - aos conselheiros incumbido, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, concluir e analisar as prestações de contas referentes a esses Municípios, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e;
VI - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.
Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
Art. 7º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
Art. 8º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que regularize seu funcionamento.
Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 10 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - terá, quando necessário, os conselheiros forem servidores públicos efetivos, representantes de professores e diretores, no curso do mandato;
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária

■ **SAÚDE** – Governo Aécio Neves investiu R\$ 8 milhões na entidade desde 2003

Santa Casa receberá mais de R\$ 3 mi até 2009

FOTOS CÉSAR CARNEIRO

MESSIAS THOMÁZ

O secretário de Estado da Saúde, Marcus Pestana confirmou que a Santa Casa de Misericórdia receberá mais R\$ 3 milhões e 200 mil até 2009, para investir na melhoria da qualidade de seu atendimento. Desde o início do governo Aécio Neves, em 2003, a entidade filantrópica recebeu um total de R\$ 8 milhões, recursos do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp). O anúncio do secretário foi feito durante a inauguração das obras de ampliação em três setores do hospital, na tarde de quinta-feira, dia 3.

O prefeito de Barbacena, Martim Andrada, endossou a importância das obras para a cidade. "Estas melhorias ajudarão a superar as dificuldades do município e região. Graças ao apoio dado à Barbacena pelo Governo do Estado estamos conseguindo fortalecer a nossa rede de atenção básica à saúde", comentou. O secretário acredita que o Pro-Hosp fortalece a saúde

pública e a rede SUS. "Os desafios são muitos, mas com cooperação, planejamento e estratégias como o Pro-Hosp será possível consolidar a rede de atenção à saúde em Minas", afirmou.

Marcus Pestana esteve em Barbacena para entregar à população as obras de mais de R\$ 5, 450 milhões da Santa Casa, custeadas com recursos do Pro-Hosp. Os repasses foram usados na reforma e ampliação de dois leitos de UTI adulto e de quatro leitos de UTI neonatal, na reforma das unidades administrativas e de serviços. Também foram adquiridos equipamentos como incubadoras, intensificador de imagem, cardioversores, bombas de infusão e fototerapia.

Outras melhorias, como a construção de um laboratório, da sala de Raio-X e de uma sala de serviços de nutrição já estão previstas. Para isto estima-se um repasse de mais R\$ 3 milhões. "A Santa Casa é a maior prestadora de serviços do SUS na Macrorregião de Barbacena. Os investimentos que



O secretário de Estado da Saúde Marcus Pestana e autoridades visitaram os novos setores reformados e ampliados na Santa Casa de Misericórdia de Barbacena

estão sendo feitos modernizarão o atendimento e ampliarão ainda mais a oferta de serviços", comentou Marcus Pestana.

A parceria entre o Governo de Minas e o município de Barbacena foi novamente destacada durante a inauguração das obras de ampliação e reforma da Santa Casa. Para o prefeito Martim Andrada, "a vinda do secretário para

inaugurar as obras de expansão da Santa Casa, através do Pro-hosp reflete a consideração que o governador Aécio Neves tem com Barbacena".

O secretário Marcus Pestana afirmou que a parceria com os municípios é a melhor forma de enfrentar o desafio de oferecer saúde pública para todos, conforme preconiza o SUS. "É preciso trabalhar com planejamento e

parcerias. Nós temos um desafio enorme que é construir um sistema de saúde que atenda cada vez mais e melhor a nossa população", comentou. Sobre a parceria entre o Governador Aécio Neves e Barbacena, o secretário disse que "o termo que melhor traduz o Governo de Aécio Neves é a parceria. Nós temos uma sólida parceria com o governo de Barbacena e com a Santa Casa de Misericórdia. Nunca o Governo de Minas esteve tão presente na saúde de Barbacena e

da região", comentou.

Acompanharam a visita do secretário às obras, o prefeito Martim Andrada, o deputado federal Bonifácio Andrada, os diretores da Santa Casa, Adriana Franca e Arinos Brasil, o diretor do Demasp, Fernando Maluf, o deputado estadual Lafayette Andrada, o diretor da Gerência Regional de Saúde, Marco Aurélio Bernardes Carvalho e o prefeito de Ibertyoga, Sebastião Monteiro, além de vereadores, funcionários, médicos e enfermeiros da instituição.

■ OPINIÃO



“ A obra na Santa Casa mostra o prestígio que Barbacena tem no Governo do Estado e o carinho que o governador tem por nossa cidade. O secretário veio conhecer as obras que estão acontecendo e ele ficou muito admirado com o dinamismo que o hospital vem implementando em seus serviços nos últimos anos aqui em Barbacena ”

Lafayette Andrada
deputado estadual



“ A Santa Casa enfrenta algumas dificuldades que pela sua alta qualificação, é um hospital que reúne uma demanda muito grande não só na cidade mas nos municípios que estão próximos a Barbacena. Apesar dessa demanda e das dificuldades, ela hoje tem um corpo técnico e equipamentos progressistas que revelam sua presença cada vez mais de alta utilidade ”

Bonifácio Andrada
provedor da Santa Casa e deputado federal

PRO-HOSP NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

- R\$ 8 milhões de recursos entre 2003 a 2009
- 51 municípios atendidos
- 800 mil pessoas beneficiadas
- 132 leitos
- 110 Leitos conveniados ao SUS
- 27 UTIs para o SUS
- 6 mil atendimentos ambulatoriais por mês
- 450 internações por mês